

Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2657 de 15 de Dezembro de 1.992


O Professor Celso de Almeida Lage,  
Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

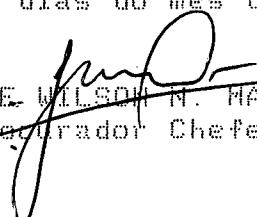
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade  
pública o CORAL E ORQUESTRA SHALON DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA  
DE DEUS, com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, No. 180, nesta  
Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de Dezembro de 1.992.

  
Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Cruzeiro, aos quinze dias do mes de dezembro de 1.992.

  
Dr. JOSE WILSON N. MARQUES  
Procurador Chefe